



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

Ofício Flacso Brasil 080.2023

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

Ao
Sr. Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Presidente do Comitê Interfederativo (CIF)

À
Sra. Célia Regina Miranda Melo
Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo (Secex)

Ref.: Notas Explicativas ao Relatório de Avaliação dos auditores independentes sobre a prestação de contas do Gerenciador CIF – Correspondente ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 – Termo de Parceria nº 4800018024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando:

1. O “Relatório de Avaliação da Prestação de Contas Anual do Gerenciador CIF”, subscrito em 29 de novembro de 2023;
2. Que o r. relatório aborda achados de auditoria independente no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

A **FLACSO** vem, por meio deste, apresentar documento técnico de Notas Explicativas com relação aos itens apontados, o que o faz com base na legislação vigente e nos regramentos que regem a relação jurídica entre as partes.

Apresentar-se-á, a seguir, os achados de auditoria constantes do r. documento e, em seguida, as explicações pertinentes, definidas como “Notas Explicativas”.

1. **Verificação da correspondência entre os arquivos da prestação de contas do GERENCIADOR CIF e os extratos das contas bancárias e das aplicações financeiras, e da existência de registros de pagamentos em duplicidade (...)**

c. Verificar se a relação de pagamentos tanto de despesas com logística quanto de despesas administrativas e serviços técnicos apresentam registros em duplicidade (páginas 09 - 10)

Item	Produto	Atividade	Evento/Demanda	CIF/CT	Mês	Total Geral
1660	AÉREO	REUNIÃO	DEM 172 - OFICINA DO PLANO DE AÇÃO DAS UCS APA COSTA DAS ALGAS E REVIS DE SANTA CRUZ- CT BIO	CT-BIO	2022-12	R\$ 2.116,06
1893	AÉREO	REUNIÃO	DEM 172 - OFICINA DO PLANO DE AÇÃO DAS UCS APA COSTA DAS ALGAS E REVIS DE SANTA CRUZ- CT BIO	CT-BIO	2022-12	R\$ 564,40
1894	AÉREO	REUNIÃO	DEM 172 - OFICINA DO PLANO DE AÇÃO DAS UCS APA COSTA DAS ALGAS E REVIS DE SANTA CRUZ- CT BIO	CT-BIO	2022-12	R\$ 2.345,32
Total	R\$ 5.025,78					

“Conforme evidências disponibilizadas, a despesa 1660 está relacionada à compra de uma passagem de ida e volta. No entanto, devido à modificação do horário do voo de volta realizada pela companhia aérea, que não se adequava à agenda da participante, a Secretária da Coordenação da CT-BIO solicitou ao GERENCLADOR CIF a alteração da passagem aérea emitida (despesa 1660 da Relação de Pagamentos). No entanto, a agência de viagens realizou a alteração, reservando um novo voo de volta (despesa 1893 da Relação de Pagamentos) sem obter a prévia aprovação por e-mail da Secretária da Coordenação da CT-BIO. Adicionalmente, o horário desse novo voo permanecia incompatível com a agenda da participante, resultando na emissão de uma terceira passagem aérea (despesa 1894 da Relação de Pagamentos). Verificou-se que, apesar dessa ocorrência, não foi solicitado um reembolso da despesa 1893 ou o valor da passagem não foi utilizado como crédito em uma futura compra de passagem. Desse modo, a despesa 1893, por ser referente a uma passagem aérea que não foi utilizada e, ainda, não ter sido previamente aprovada pela área solicitante, foi considerada como uma não conformidade.” (Trecho do documento de auditoria)

Notas Explicativas:

As evidências foram apresentadas de forma íntegra e tempestiva aos auditores independentes. Ocorre que devido às intercorrências operacionais relacionadas à Demanda 172, como a alteração no horário do voo efetuado pela própria companhia aérea, a alteração de voo solicitado pela área demandante às vésperas da atividade, e a solicitação de voo inexistente pela área demandante, houve um lapso por parte da agência de viagens contratada para operacionalizar a emissão do bilhete, que, dado o curto espaço de tempo e objetivando viabilizar o deslocamento da participante, acabou emitindo novo trecho sem a devida formalização com a área demandante. Isso acarretou uma nova emissão, tendo em vista que a participante alegou que não possuía disponibilidade para viajar no horário reservado no novo trecho emitido.

Por via de regra, quando alguma passagem não é utilizada, as companhias aéreas disponibilizam crédito para utilização em outra viagem durante o prazo de 12 meses, contudo, neste caso, a passageira não efetuou uma nova viagem pela Gerenciadora.

Apesar das especificidades que nortearam tal demanda, seguido do fato de que os prazos regulamentares não foram respeitados pela área demandante, o que pode acarretar diversos ruídos de comunicação e conduzir a erros, mesmo sabendo que houve a intenção de acertar, a Gerenciadora reconhece que houve um lapso por parte de seu fornecedor contratado, portanto, assume o ônus de tal ocorrência, estornando a quantia de R\$ 564,40 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) à conta destinada ao custeio CIF.

Tal quantia foi creditada na conta exclusiva ao custeio CIF no dia 04 de dezembro de 2023.

2. **Verificação da correspondência entre a prestação de contas e a documentação suporte da despesa e da sua previsão no TAC Governança, bem como da destinação dos rendimentos das aplicações financeiras**
(...)
 - a. **Verificar se as despesas divulgadas na Relação de Pagamentos se encontram suportadas por documentações fiscais, observando a correspondência entre as informações presentes nos campos "Quant", "Produto", "Total Geral", "Evento/ Atividade", "Fornecedor Final" e "Nº NF" (páginas 11 - 12)**

“Para oito despesas com logística da amostra selecionada, foi identificada divergência no preenchimento dos campos “Nº NF” e/ou “Evento/Atividade” entre a fatura e a Relação de Pagamentos.” (Trecho do documento de auditoria)

Tabela 5 – Divergência nos campos “Nº NF” e “Evento/Atividade”

Item	CIF/CT	Nº NF	Evento/Atividade	Nº NF (Fatura GEMMA)	Evento/Atividade (Fatura GEMMA)
838	CT-SHQA	36785	DEM 146 - 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT EI	36847	DEM 154/2022 - 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CT- SHQA
839	CT-SHQA	36785	DEM 146 - 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT EI	36847	DEM 154/2022 - 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CT- SHQA
43	CT-GRSA	332856	DEM 056 - VISTORIA PMR 13 E 14 - CT-GRSA	33285	DEM 056 - VISTORIA PMR 13 E 14 - CT-GRSA
76	CT-ECLET	32855	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET	33855	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET
77	CT-ECLET	32855	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET	33855	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET
78	CT-ECLET	32855	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET	33855	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET
79	CT-ECLET	32855	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET	33855	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET
005	CT-ECLET	372838	DEM 159 - 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIF - CT ECLET	37238	DEM 159 - 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIF - CT ECLET

Notas Explicativas:

A Gerenciadora ressalta que tais contrastes identificados nas colunas acima mencionadas referem-se a possíveis divergências identificadas no BM encaminhado pela agência contratada, considerando o grande volume documental, contudo, tais divergências referem-se tão somente a erros de digitação na coluna destinada ao título da atividade, portanto não acarretaram em quaisquer prejuízos ao Orçamento CIF, tendo em vista que os valores foram contabilizados da forma correta e debitados dos centros de custos corretos, ou seja, foram vinculados à respectiva área demandante (CIF e/ou CT).

Ressalta-se que no Relatório denominado “Relação de Pagamentos” há um campo destinado às observações pertencentes à referida atividade, e tal coluna reflete as especificidades de cada demanda (tipo de despesa, datas, localidade e atividade relacionada).

Portanto, de forma transparente, a divergência decorrente dos erros de digitação no BM encaminhado pela agência contratada não implicou em prejuízo financeiro, ausência de controle da efetividade, tampouco alterou a materialidade do gasto realizado.

“Para quatro despesas com logística da amostra selecionada, foi identificada divergência no preenchimento do campo “Fornecedor Final” entre a fatura e a Relação de Pagamentos.” (Trecho do documento de auditoria)

Tabela 6 – Divergência no campo “Fornecedor Final” quando confrontado com a fatura

Item	Produto	Total Geral	Fornecedor Final	Fornecedor final (Fatura GEMMA)
582	AÉREO	R\$ 1.667,57	ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	TAM LINHAS AEREAS S/A
838	EVENTO	R\$ 2.332,60	ERNANI DE OLIVEIRA ME	MAX SAVASSI ADMINIST. HOTE
839	EVENTO	R\$ 546,77	AMORIM TRANSPORTE DE CARGAS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	MAX SAVASSI ADMINIST. HOTE
036	TRANSPORTE	R\$ 1.455,20	ERNANI DE OLIVEIRA ME	RICARDO MARCOS DA SILVA

Notas Explicativas:

A Gerenciadora ressalta que tais contrastes identificados nas colunas acima mencionadas referem-se a possíveis divergências identificadas no BM encaminhado pela agência contratada, considerando o grande volume documental, contudo, tais divergências referem-se tão somente a erros de digitação na coluna destinada ao título da atividade, portanto não acarretaram em quaisquer prejuízos ao Orçamento CIF, tendo em vista que os valores foram contabilizados da forma correta e debitados dos centros de custos corretos, ou seja, foram vinculados à respectiva área demandante (CIF e/ou CT).

Ressalta-se ainda que, com base nas orientações apontadas pelos auditores independentes, a Gerenciadora está tomando providências junto à Agência contratada objetivando que ocorrências desta natureza não voltem a se repetir.

“Para 51 despesas, foram identificadas divergências no preenchimento do campo “Produto” da Relação de Pagamentos, quando comparado com a descrição do serviço/produto presente na fatura, quais sejam:

. Para 42, as faturas se referem a despesas com alimentação, no entanto foram categorizadas como “Evento”;

. Para sete, as faturas se referem a despesas com alimentação, no entanto foram categorizadas como “Hospedagem”

. Para uma, a fatura se refere à despesa de hospedagem, no entanto foi categorizada como “Transporte”; e

. Para uma, a fatura se refere à despesa de alimentação, no entanto foi categorizada como “Transporte”.

O detalhamento dessas não conformidades encontra-se no Anexo 1 - Tabela referente ao Procedimento 2.1 deste relatório” (Trecho do documento de auditoria)

Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 2.1

Tabela 10 – Despesas classificadas com um tipo de produto diferente à sua natureza

Item	Produto	Evento Atividade	Total Geral	Justificativa	Observação EY
310	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 9,10	Custeio de alimentação (jantar) para participação de Vistoria para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07	Alimentação classificada como Evento
311	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 9,10	Custeio de alimentação (jantar) para participação de Vistoria para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG08	Alimentação classificada como Evento
312	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 9,10	Custeio de alimentação (jantar) para participação de Vistoria para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG09	Alimentação classificada como Evento
313	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 9,10	Custeio de alimentação (jantar) para participação de Vistoria para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG10	Alimentação classificada como Evento
297	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 63,02	Custeio de alimentação: serviço de almoço no dia 16/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
302	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 63,02	Custeio de alimentação: serviço de almoço no dia 16/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
303	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 63,02	Custeio de alimentação: serviço de almoço no dia 16/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa	Alimentação classificada como Evento

				de Assistência aos Animais/PG07.	
309	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 66,34	Custeio de alimentação: serviço de jantar no dia 15/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
296	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 126,05	Custeio de alimentação: serviço de almoço nos dias 16 e 17/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
298	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 126,05	Custeio de alimentação: serviço de almoço nos dias 16 e 17/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
299	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 126,05	Custeio de alimentação: serviço de almoço nos dias 16 e 17/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
300	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 126,05	Custeio de alimentação: serviço de almoço nos dias 16 e 17/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
301	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 126,05	Custeio de alimentação para participação de Vistoria para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07	Alimentação classificada como Evento
304	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 126,05	Custeio de alimentação: serviço de almoço nos dias 16 e 17/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
305	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 291,25	Custeio de alimentação: serviço de jantar nos dias 15 a 17/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
307	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 291,25	Custeio de alimentação: serviço de jantar nos dias 15 a 17/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento

461	EVENTO	DEM 036 - 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-OS	R\$ 2.990,65	Custeio de alimentação para membros participarem da 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-OS realizada de forma híbrida em Brasília nos dias 27 e 28/04/2022.	Alimentação classificada como Evento
778	EVENTO	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT ECLET	R\$ 2.336,88	Custeio de alimentação para membros participarem da 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET realizada presencialmente em BH/MG: Ludmila Endringer, Jadilson Lino de Oliveira, Anna Cláudia A. A. Tristão, Renato Resende Braga, Werliton Benincá Machado, Vanda Meire Costa Freitas, Jôeci Benedita dos Santos Lopes Miranda.	Alimentação classificada como Evento
883	EVENTO	DEM 058 - 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CT PDCS	R\$ 1.926,00	Custeio referente alimentação nos dias 31/05/ e 01/06/2022 para participação da 59ª RO da CT-PDCS realizada em Colatina/ES, nos dias 31/05 - 01/06/2022.	Alimentação classificada como Evento
682	EVENTO	DEM 062 - 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-OS	R\$ 4.296,59	Custeio de alimentação para o grupo (almoço e jantar) durante período do evento, com exceção ao almoço no dia 14/06/2022 fornecido pela Fundação Renova.	Alimentação classificada como Evento
925	EVENTO	DEM 087 - 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA ECONOMIA E INOVAÇÃO - CT-EI	R\$ 1.845,75	Custeio de refeições para membros/convidados da 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-EI durante os dias do evento realizado em Vitória/ES	Alimentação classificada como Evento
1253	EVENTO	DEM 103 - 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA CT-SHQA	R\$ 561,75	Custeio de alimentação para membros participarem da 61ª RO - CT SHQA realizada presencialmente em Vitória/ES	Alimentação classificada como Evento
308	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 73,64	Custeio de alimentação: serviço de jantar no dia 16/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
1512	EVENTO	DEM 107 - 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-IPCT	R\$ 3.771,75	Custeio referente a refeições para membros durante a 46ª RO - CT IPCT durante os dias de 9/08 a 11/08 em Linhares/ES	Alimentação classificada como Evento
1706	EVENTO	DEM 126 - 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-OS	R\$ 5.373,35	Custeio de alimentação para membros durante a participação da 64ª RO em BH/MG nos dias 21 e 22/09/2022	Alimentação classificada como Evento
1598	EVENTO	DEM 127 - 69ª REUNIÃO	R\$ 80,25	Custeio de despesas com alimentação para a participação na 69ª Reunião	Alimentação classificada como Evento

		ORDINÁRIA e GTs da CT EI		Ordinária da CT - EI realizada presencialmente nos dias 19 e 20/09/2022 em Vitória/ES	
1599	EVENTO	DEM 127 - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA e GTs da CT EI	R\$ 80,25	Custeio de despesas com alimentação para a participação na 69ª Reunião Ordinária da CT - EI realizada presencialmente nos dias 19 e 20/09/2022 em Vitória/ES	Alimentação classificada como Evento
1600	EVENTO	DEM 127 - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA e GTs da CT EI	R\$ 80,25	Custeio de despesas com alimentação para a participação na 69ª Reunião Ordinária da CT - EI realizada presencialmente nos dias 19 e 20/09/2022 em Vitória/ES	Alimentação classificada como Evento
1601	EVENTO	DEM 127 - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA e GTs da CT EI	R\$ 80,25	Custeio de despesas com alimentação para a participação na 69ª Reunião Ordinária da CT - EI realizada presencialmente nos dias 19 e 20/09/2022 em Vitória/ES	Alimentação classificada como Evento
1602	EVENTO	DEM 127 - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA e GTs da CT EI	R\$ 80,25	Custeio de despesas com alimentação para a participação na 69ª Reunião Ordinária da CT - EI realizada presencialmente nos dias 19 e 20/09/2022 em Vitória/ES	Alimentação classificada como Evento
1603	EVENTO	DEM 127 - 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA e GTs da CT EI	R\$ 80,25	Custeio de despesas com alimentação para a participação na 69ª Reunião Ordinária da CT - EI realizada presencialmente nos dias 19 e 20/09/2022 em Vitória/ES	Alimentação classificada como Evento
1631	EVENTO	DEM 138 - 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA E REUNIÕES DO GT PG 13 DA CT ECLET	R\$ 80,25	Custeio de despesas com alimentação durante participação da 54ª RO - CT ECLLET e Reuniões do PG realizada presencialmente em BH/MG de 27 a 30/09/2022.	Alimentação classificada como Evento
1629	EVENTO	DEM 138 - 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA E REUNIÕES DO GT PG 13 DA CT ECLET	R\$160,50	Custeio de despesas com alimentação durante participação da 54ª RO - CT ECLLET e Reuniões do PG realizada presencialmente em BH/MG de 27 a 30/09/2022.	Alimentação classificada como Evento
1630	EVENTO	DEM 138 - 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA E REUNIÕES DO GT PG 13 DA CT ECLET	R\$160,50	Custeio de despesas com alimentação durante participação da 54ª RO - CT ECLLET e Reuniões do PG realizada presencialmente em BH/MG de 27 a 30/09/2022.	Alimentação classificada como Evento
1632	EVENTO	DEM 138 - 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA E REUNIÕES DO GT PG 13 DA CT ECLET	R\$160,50	Custeio de despesas com alimentação durante participação da 54ª RO - CT ECLLET e Reuniões do PG realizada presencialmente em BH/MG de 27 a 30/09/2022.	Alimentação classificada como Evento
1829	TRANSPORTE	DEM 146 - 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT EI	R\$ 556,59	Custeio de hospedagem para participação da 70ª RO - CT EI realizada em BH/MG nos dias 18 e 19/10/2022	Hospedagem classificada como Transporte

1835	EVENTO	DEM 146 - 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT EI	R\$ 3.671,17	Custeio de refeições para participação da 70ª RO realizada em BH/MG nos dias 18 e 19/10/2022	Alimentação classificada como Evento
1871	EVENTO	DEM 151 - 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET	R\$ 73,30	Custeio de alimentação para participação da 55ª RO CT ECLET realizada em Vitória/ES nos dias 25 e 26/10/2022	Alimentação classificada como Evento
1872	EVENTO	DEM 151 - 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET	R\$ 155,69	Custeio de alimentação para participação da 55ª RO CT ECLET realizada em Vitória/ES nos dias 25 e 26/10/2022	Alimentação classificada como Evento
1869	EVENTO	DEM 151 - 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET	R\$ 187,25	Custeio de alimentação para participação da 55ª RO CT ECLET realizada em Vitória/ES nos dias 25 e 26/10/2022	Alimentação classificada como Evento
1873	EVENTO	DEM 151 - 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET	R\$ 191,53	Custeio de alimentação para participação da 55ª RO CT ECLET realizada em Vitória/ES nos dias 25 e 26/10/2022	Alimentação classificada como Evento
1870	EVENTO	DEM 151 - 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT-ECLET	R\$ 204,91	Custeio de alimentação para participação da 55ª RO CT ECLET realizada em Vitória/ES nos dias 25 e 26/10/2022	Alimentação classificada como Evento
306	EVENTO	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	R\$ 215,12	Custeio de alimentação: serviço de jantar nos dias 15 e 16/02/2022 para participação da Vistoria de Campo para monitoramento do Programa de Assistência aos Animais/PG07.	Alimentação classificada como Evento
685	HOSPEDAGEM	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT ECLET	R\$ 648,89	Custeio de hospedagem para membro participar da 50ª RO - CT ECLET realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG.	Natureza divergente. Foi identificado que o valor de R\$201,20 se refere à alimentação presente na fatura 34160. Deveria ter sido lançada uma despesa específica para alimentação.
686	HOSPEDAGEM	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT ECLET	R\$ 640,69	Custeio de hospedagem para membro participar da 50ª RO - CT ECLET realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG.	Natureza divergente. Foi identificado que o valor de R\$193,00 se refere à alimentação presente na fatura 34160. Deveria ter sido lançada uma despesa específica para alimentação.
687	HOSPEDAGEM	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT ECLET	R\$ 1.079,84	Custeio de hospedagem para membro participar da 50ª RO - CT ECLET realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG.	Natureza divergente. Foi identificado que o valor de R\$416,90 se refere à alimentação presente na fatura 34160. Deveria ter sido lançada uma

					despesa específica para alimentação.
688	HOSPEDAGEM	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT ECLET	R\$ 810,73	Custeio de hospedagem para membro participar da 50ª RO - CT ECLET realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG.	Natureza divergente. Foi identificado que o valor de R\$147,79 se refere à alimentação presente na fatura 34160. Deveria ter sido lançada uma despesa específica para alimentação.
689	HOSPEDAGEM	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT ECLET	R\$ 826,94	Custeio de hospedagem para membro participar da 50ª RO - CT ECLET realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG.	Natureza divergente. Foi identificado que o valor de R\$164,00 se refere à alimentação presente na fatura 34160. Deveria ter sido lançada uma despesa específica para alimentação.
690	HOSPEDAGEM	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT ECLET	R\$ 884,92	Custeio de hospedagem para membro participar da 50ª RO - CT ECLET realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG	Natureza divergente. Foi identificado que o valor de R\$221,98 se refere à alimentação presente na fatura 34160. Deveria ter sido lançada uma despesa específica para alimentação.
691	HOSPEDAGEM	DEM 055 - 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT ECLET	R\$ 305,54	Custeio de hospedagem para membro participar da 50ª RO - CT ECLET realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG.	Natureza divergente. Foi identificado que o valor de R\$73,10 se refere à alimentação presente na fatura 34160. Deveria ter sido lançada uma despesa específica para alimentação.
775	TRANSPORTE	DEM 049 - 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CT-GRSA	R\$ 85,99	Custeio de consumo para membro durante a viagem sob o trecho de ida: Degredo,Linhares/ES aeroporto VIX no dia 16/05/2022 e no trecho de volta, para participação da 60ª RO - CT GRSA.	

Notas Explicativas:

A Gerenciadora ressalta que, conforme evidências apresentadas aos auditores independentes, não consideramos que existem divergências na classificação das naturezas de despesa acima mencionadas, considerando que, comumente, a rede hoteleira aglutina as despesas com refeições ao conjunto de despesas contratadas para o evento, tendo em vista que se trata de refeições contratadas para um grupo de pessoas participantes de um evento fechado, ou ainda aglutina as despesas com

refeições ao serviço de hospedagem de cada participante. Trata-se de praxe do mercado de hospedagem, alimentos e bebidas.

Portanto, tal classificação é muito particular ao regime de contabilização de cada fornecedor, o que reflete na sua forma de faturamento. Contudo, salientamos que, apesar de haver a classificação “evento” ou “hospedagem” na coluna destinada ao produto contratado, conforme tipo de contabilização de cada fornecedor, a Gerenciadora discrimina detalhadamente a natureza da despesa realizada na coluna destinada às observações, constante no relatório “Relação de Pagamentos”. Este relatório contém as informações essenciais pertinentes ao referido custeio (tipo de despesa, título da atividade, localidade e datas), ou seja, na referida coluna especifica se o custeio foi de almoço, jantar, diárias de hospedagem, locação de sala para evento etc. Ressalta-se que tal detalhamento é condizente com os documentos fiscais apresentados e com o serviço efetivamente prestado.

c. Verificar se os campos “CT/CIF” e “Atividade” da Relação de Pagamentos estão condizentes com a Câmara Técnica solicitante da demanda e com o tipo de evento, respectivamente (páginas 12 - 13)

*“O procedimento consistiu no confronto entre as informações contidas na coluna “Evento/Atividade” e os registros das colunas “Atividade” e “CIF/CT” das Relações de Pagamentos de 2022, presentes na prestação de contas do GERENCIADOR CIF, além da verificação dos e-mails de solicitação de demanda enviados pela CT/CIF. Como resultado, foram identificados, dentre os 2.083 itens presentes nas Relações de Pagamentos de 2022, 32 registros preenchidos incorretamente. Destes, 30 registros apresentaram inconsistência no preenchimento da coluna “Atividade” (ex.: reunião em vez de vistoria) e dois na coluna “CIF/CT” (ex.: CT-GRSA em vez de CT-FLOR). O detalhamento desses itens está descrito no Anexo 2 – Tabelas referentes ao Procedimento 2.3.”
(Trecho do documento de auditoria)*

Anexo 2 – Tabelas referentes ao Procedimento 2.3

Tabela 11 - Itens cuja coluna "Atividade" da Relação de Pagamentos foi preenchida incorretamente

Item	Demanda/Evento	Coluna "Atividade" na Relação de Pagamentos	Correção da coluna "Atividade" na Relação de Pagamentos
237	DEM 015 - VISITA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO DO PG07 - CT-OS	REUNIÃO	VISTORIA
262	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
263	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
264	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
265	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
266	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
267	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
268	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
317	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
318	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
319	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
320	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
321	DEM 027 - VISTORIA DO GTA PMQQS DO PG38 - CT-SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
881	DEM 079 - OPERAÇÃO ÁUGIAS FASE JUNO III - CT-FLOR	REUNIÃO	VISTORIA
1042	DEM 098 - Visita Técnica a Candonga, Rio Doce, Mariana, Paracatu de Baixo, Reassentamento e Bento Rodrigues	REUNIÃO	VISTORIA
1043	DEM 098 - Visita Técnica a Candonga, Rio Doce, Mariana, Paracatu de Baixo, Reassentamento e Bento Rodrigues	REUNIÃO	VISTORIA
1044	DEM 098 - Visita Técnica a Candonga, Rio Doce, Mariana, Paracatu de Baixo, Reassentamento e Bento Rodrigues	REUNIÃO	VISTORIA
1045	DEM 098 - Visita Técnica a Candonga, Rio Doce, Mariana, Paracatu de Baixo, Reassentamento e Bento Rodrigues	REUNIÃO	VISTORIA

1046	DEM 098 - Visita Técnica a Candonga, Rio Doce, Mariana, Paracatu de Baixo, Reassentamento e Bento Rodrigues	REUNIÃO	VISTORIA
1047	DEM 098 - Visita Técnica a Candonga, Rio Doce, Mariana, Paracatu de Baixo, Reassentamento e Bento Rodrigues	REUNIÃO	VISTORIA
1516	DEM 130 - VISITA TÉCNICA AOS TERRITÓRIOS DE ARACRUZ E LINHARES CT-ECLET	REUNIÃO	VISTORIA
1634	DEM 121 - PLANO DE CAPACITAÇÃO DO PMQQS - CT SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
1733	DEM 162 - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT EI	VISTORIA	REUNIÃO
1734	DEM 162 - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT EI	VISTORIA	REUNIÃO
1871	DEM 151 - 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CT - ECLET	VISTORIA	REUNIÃO
1939	DEM 173 - VISTORIA EM CAMPO REGÊNCIA	REUNIÃO	VISTORIA
1958	DEM 178 - VISITA TÉCNICA MONITORAMENTO PGs CT-OS	REUNIÃO	VISTORIA
754	DEM 095 - PLANO DE CAPACITAÇÃO DO PMQQS - CT SHQA	REUNIÃO	VISTORIA
981	DEM 112 - Oficina Referente ao Plano de Ação Integrado para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática da Bacia do Rio Doce e dos Ambientes Marinho e Costeiro (PAI)	REUNIÃO	SERVIÇOS TÉCNICOS
982	DEM 112 - Oficina Referente ao Plano de Ação Integrado para Recuperação e Conservação da Biodiversidade Aquática da Bacia do Rio Doce e dos Ambientes Marinho e Costeiro (PAI)	REUNIÃO	SERVIÇOS TÉCNICOS

Notas Explicativas:

A Gerenciadora ressalta que tais contrastes identificados nas colunas acima mencionadas referem-se a possíveis divergências identificadas no BM encaminhado pela agência de viagens contratada, considerando o grande volume documental, contudo, tais divergências referem-se tão somente a erros de digitação na coluna destinada ao tipo da atividade, portanto não acarretaram em quaisquer prejuízos ao Orçamento CIF, tendo em vista que os valores foram contabilizados da forma correta e debitados das linhas orçamentárias corretas, ou seja, sempre que uma solicitação de custeio é efetivada, a Gerenciadora procede à observância ao Orçamento Anual aprovado, portanto, é feita a consulta à aderência ao planejamento CIF e disponibilidade de saldo.

Ressalta-se ainda que, com base nas orientações apontadas pelos auditores independentes, a Gerenciadora está tomando providências junto à Agência contratada objetivando que ocorrências desta natureza não voltem a se repetir.

4. Verificação da existência de previsão da despesa incorrida pelo Sistema CIF no Orçamento CIF e no Planejamento Anual aprovado ou de autorização de despesa não prevista no Planejamento Anual

(...)

b. Verificar se as quantidades e a natureza dos eventos/atividades realizados estão previstas no Planejamento Anual e, caso negativo, se eventuais despesas não previstas foram previamente aprovadas pelo CIF e pela Fundação Renova, conforme tópico 5.1.3, item V, do Regulamento de Custeio do Sistema CIF (páginas 15 - 16)

“A EY verificou se as quantidades e a natureza dos 194 eventos/atividades (correspondentes a 2.042 despesas com logística) e das 41 despesas administrativas e com serviços técnicos realizadas estão previstas no Planejamento Anual. Caso negativo, se eventuais despesas não previstas foram previamente aprovadas pelo CIF e pela Fundação Renova, conforme tópico 5.1.3, item V, do Regulamento de Custeio do Sistema CIF. Diante disso, das 2.083 despesas com logística, administrativas e serviços técnicos, foram identificadas 434 não previstas, das quais 343 não possuem evidências de aprovação pelo CIF e pela Fundação Renova ou por apenas uma das duas partes, em desacordo com o previsto no tópico 5.1.3, item V, do Regulamento de Custeio do Sistema CIF, sendo que:

. 113 despesas estão associadas a demandas excedentes, ou seja, a quantidade de eventos realizada foi maior que a prevista na rubrica correspondente do Planejamento Anual;

. Para 112 despesas, a rubrica (alimentação, aéreo, transporte, evento etc.) está presente no Planejamento Anual, porém, os campos “Valor Unitário” e “Valor Total” se encontram zerados. Ressalta-se que os eventos não são referentes a reuniões ordinárias do Sistema CIF;

. Para 96 despesas, foi identificado que os respectivos eventos não estavam previstos no Planejamento Anual; e

. 22 despesas são serviços técnicos para os quais não foram identificadas rubricas específicas associadas a esses serviços no Planejamento Anual.

*O detalhamento dessas não conformidades está presente na Tabela 12 na seção **Anexo 3 – Tabelas referentes ao Procedimento 4.2** (páginas 30 a 55 do relatório*

15

*de avaliação da prestação de contas anual do Gerenciador CIF emitido pela EY)”
(Trecho do documento de auditoria)*

Notas Explicativas:

Conforme evidências apresentadas pela Gerenciadora, ressalta-se que segundo o entendimento conjunto dos anuentes (Flacso, CIF e Fundação Renova) é sabido que o Regulamento do Sistema CIF não é suficiente para exaurir todas as questões que envolvem o custeio do Sistema CIF, de forma que algumas despesas vêm sendo custeadas por meio de um fluxo que foi sendo construído de forma dialógica a partir das necessidades e rotinas, sem que, para tanto, seja negligenciado o rigor nas conferências.

Despesas não individualizadas, mas já inseridas no Planejamento Anual como atividades previstas e costumeiras para o funcionamento do Sistema CIF, vêm sendo formalizadas pelo Coordenador da Câmara Técnica ou CIF, sem a necessidade de Deliberação pelo colegiado do CIF ou da anuência formal da Fundação Renova, haja vista já estar combinado o procedimento. Essas despesas são exclusivamente aquelas que envolvem alimentação, hospedagem, transporte, infraestrutura para reuniões e transmissão de reuniões e/ou vistorias e serão executadas pela Gerenciadora CIF, sem violar o Orçamento CIF previamente aprovado, tampouco o TAC Governança.

Não estão contemplados nesse entendimento as situações que implicam em acesso à Reserva de Contingência ou ao custeio para participação de colaboradores “não membros”, que poderão ocorrer somente após aprovação do CIF.

Divergências, vícios ou defeitos na planilha do orçamento anual aprovada pela Fundação Renova e Deliberada pelo Sistema CIF, tais como erros em fórmulas, itens identificados de forma unitária, mas sem a identificação do somatório, erros de digitação, também foram ignorados em atenção ao princípio da razoabilidade e efetividade do custeio.

Ressalta-se que para todos os casos mencionados na Tabela 12 na seção **Anexo 3 – Tabelas referentes ao Procedimento 4.2** (páginas 30 a 55 do relatório de avaliação da prestação de contas anual do Gerenciador CIF emitido pela EY) não houve extrapolação orçamentária, tampouco foi empregado recurso em despesa alheia ao planejamento anual aprovado, sobretudo sem que houvesse

a justificativa e solicitação enviada diretamente pela coordenação da Secex e/ou CT diretamente ou por meio de seu secretariado.

Outrossim, reafirmamos o entendimento conjunto aos parceiros (Flacso, CIF e Fundação Renova) de que o Planejamento é uma referência, não havendo objeção para utilização do saldo em caso de ampliação no quantitativo de atividades solicitadas pelo Sistema CIF, observada a boa gestão orçamentária da Gerenciadora CIF a partir dos custeios em valores menores do que os previstos, e utilização de sobra de caixa em proveito das próprias atividades desenvolvidas pelo Sistema CIF, tudo em prol da efetividade do custeio.

No que se refere a II planilha da Tabela 12 na seção **Anexo 3 – Tabelas referentes ao Procedimento 4.2** (páginas 30 a 55 do relatório de avaliação da prestação de contas anual do Gerenciador CIF emitido pela EY) a Gerenciadora ressalta que todos os serviços técnicos listados foram contratados por meio de Editais de acesso público, mediante elaboração de Termo de Referência pela área demandante. O fato é que tais contratações ocorreram durante o exercício de 2021 e tiveram seus contratos aditados para 2022 em conformidade com a necessidade de que os produtos produzidos acompanhassem os programas e projetos executados pela Fundação. Portanto, ressalta-se que todas as contratações estavam previstas no Orçamento Anual aprovado para o exercício de 2021 quando foram iniciadas as tratativas e/ou os trabalhos. Isso pode ser verificado na coluna “descrição dos produtos e serviços” na própria tabela apresentada na seção 12 do Anexo 3.

6. Verificação dos procedimentos de emissão dos vouchers nos casos relacionados à solicitação de eventos

a. Verificar se a cotação escolhida pelo GERENCIADOR CIF atende a Tabela de Valores Limites para viagens pré-estabelecidos pela Fundação Renova no tópico 7 do Regulamento de Custeio do Sistema CIF, de acordo com as localidades previstas para o evento (páginas 17 - 18)

Notas Explicativas:

Conforme evidências apresentadas pela Gerenciadora, ressalta-se que segundo o entendimento conjunto dos anuentes (Flacso, CIF e Fundação) para as situações reportadas no item “a” do procedimento 6 é adotado o fluxo abaixo.

Despesas unitárias (por natureza de despesa) com hospedagens e alimentação cujo valor é superior ao estabelecido na Tabela de Valores Limites para viagens (interpretação do tópico 7 do

17

Regulamento de Custeio do Sistema CIF) não impedem a realização do custeio do Sistema CIF, desde que devidamente justificadas e tratadas de forma extraordinária, nos casos que seguem:

- Em razão de datas festivas em determinados territórios que fazem com que os valores de hospedagem subam consideravelmente;
- Atrasos nos envios dos pedidos de custeio à Gerenciadora CIF, que por vezes acarretam a contratação dos espaços a condições de mercado atípicas decorrentes da elevada ocupação da rede de hotelaria no local.

Portanto, mais uma vez é aplicado o princípio da razoabilidade e da efetividade do custeio, tendo em vista que o dever da Gerenciadora é viabilizar os trabalhos do Sistema CIF e não impedir o processo por questões externas à nossa gerência, como nos casos reportados acima.

f. Verificar se o GERENCIADOR CIF enviou à SECEX, quando se tratar de eventos do CIF, e à coordenação da CT, quando se tratar de eventos da respectiva câmara técnica responsável, o relatório detalhado de despesas para cada evento, indicando a aderência ao planejamento mensal e ao valor orçado, em até 10 dias após a realização do evento ou até a data de fechamento oficial realizada pelo fornecedor final e respectivo pagamento, conforme previsto no tópico 5.1.3, item VI, do Regulamento de Custeio do Sistema CIF (páginas 22)

“A partir das 25 demandas selecionadas, foi verificado se os relatórios detalhados de despesas para cada evento, indicando a aderência ao planejamento mensal e ao valor orçado, foram enviados, pelo GERENCIADOR CIF, em até 10 dias úteis após a realização do evento ou até a data de fechamento oficial realizada pelo fornecedor final e respectivo pagamento. Como resultado, a EY observou que:

. Para 17 demandas, foi observado que os relatórios detalhados de despesas para cada evento foram enviados por e-mail, pelo GERENCIADOR CIF, em até 10 dias após a realização do evento ou até a data de fechamento oficial realizada pelo fornecedor final e respectivo pagamento;

. Para sete demandas (DEM 056, DEM 064, DEM 107, DEM 131, DEM 135, DEM 180 e DEM 159), a data de envio do relatório excedeu o prazo de 10 dias após a realização do evento ou até a data de fechamento oficial realizada pelo fornecedor final e respectivo pagamento, em desacordo com o Regulamento de Custeio. Esses casos foram detalhados na tabela 9 abaixo; e

Para a demanda DEM020, o relatório não foi enviado para a CT correspondente, em desacordo com o Regulamento de Custeio” (Trecho do documento de auditoria)

Notas Explicativas:

Justifica-se que os atrasos no envio dos relatórios resumidos ocorreram devido à reestruturação na equipe da Gerenciadora no período mencionado.

Contudo, ressaltamos que todas as despesas executadas pelo Sistema CIF foram publicadas mensalmente e de forma tempestiva no *website* da Gerenciadora, de forma detalhada, para acesso de todos os membros do CIF e do público em geral, nos moldes previstos no TAC-Governança.

Conclusões:

Comentários da Gerenciadora sobre as conclusões previstas no Relatório de Avaliação dos auditores independentes constantes nas páginas 23 e 24.

Notas Explicativas:

No que tange às informações financeiras, conforme apresentado pelos auditores independentes, do montante de R\$ 4.765.793,82 executado no regime de caixa no exercício de 2022, os auditores identificaram uma única despesa não utilizada pelo Sistema CIF (embora tenha sido solicitada), a qual refere-se à aquisição de passagem aérea não utilizada pelo membro do CIF, cujo valor é de R\$ 564,40.

Mais uma vez ressaltamos que, apesar da referida demanda ter ocorrido de forma intempestiva pela área demandante, contendo atrasos e erros no pedido de custeio, como houve um lapso por parte de nosso fornecedor contratado, a Gerenciadora assumiu o ônus estornando o recurso à conta destinada exclusivamente ao custeio CIF, conforme comprovação demonstrada na nota explicativa ao Procedimento 1 do presente documento.

Ressalta-se que tal quantia equivale a 0,01% do valor total executado (efetivamente pago) no exercício de 2022.

No que tange ao procedimento 2, como bem colocado pelos auditores em seu relatório de avaliação, todas as “não conformidades” apontadas não afetaram os valores das despesas reportadas na prestação de contas anual, adicionamos o fato de não ter havido ocorrência de contabilização em centro de custos equivocado, ou seja, pode-se observar a boa gestão orçamentária global e por centro de custos (CIF/CT).

Para as ocorrências reportadas, informamos que, no decorrer do processo de gestão do Orçamento CIF, as demandas cotidianas têm demonstrado que o marco normativo atual não é suficiente para exaurir todas as questões que envolvem o custeio do Sistema CIF. Portanto, conforme evidências apresentadas pela Gerenciadora aos auditores independentes, os parceiros envolvidos (Flacso, CIF e Fundação) combinaram de adotar fluxos que foram sendo construídos a partir das necessidades e rotinas que permeiam esse sistema de custeio, em consenso e de acordo com a livre

manifestação de vontade de cada envolvido e, sempre, respeitando o Orçamento CIF e o TAC Governança.

Ressaltamos que os fluxos adotados não comprometem a transparência, celeridade, eficiência e, em especial, se destinam a evitar que o excesso de burocracia nas aprovações de situações corriqueiras e repetitivas, dentro do escopo do orçamento CIF, venham a prejudicar o funcionamento regular e tempestivo do Sistema CIF, e que os princípios do TAC-GOV veem sendo priorizados nas situações em que o Regulamento de Custeio e demais normas não são suficientes para exaurir todas as particularidades.

Reafirmamos que o Planejamento é uma referência, não havendo objeção para utilização do saldo em caso de ampliação no quantitativo de atividades solicitadas pelo Sistema CIF, observada a boa gestão orçamentária da Gerenciadora CIF a partir do custeio em valores menores do que os previstos e utilização de sobra de caixa em proveito das atividades desenvolvidas pelo próprio Sistema CIF.

Após devida apresentação das Notas Explicativas com referência a cada um dos achados da auditoria independente, a FLACSO se coloca à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas ainda existentes.

Atenciosamente,



Saleti Sirlei Valesan Camba
Coordenação Geral
Gerenciador CIF
Flacso Brasil